

## **IDEIAS A ATOS**

**Programa de mentoria e capacitação de projetos culturais participativos**

### **REGULAMENTO - SÃO JOÃO DA MADEIRA**

“Ideias a Atos” é um programa de mentoria e capacitação de projetos culturais participativos, com o objetivo de apoiar a sua criação e implementação nos concelhos de Funchal, Lamego, Loulé e São João da Madeira.

Dirige-se a artistas, coletivos artísticos e associações culturais e artísticas, estudantes de cursos relacionados com a prática artística e profissionais de outras áreas, desde que sejam naturais, residam ou trabalhem num destes concelhos.

No concelho de São João da Madeira, a primeira fase consiste num concurso de ideias a partir do qual são selecionadas, no máximo, 5 (cinco) propostas, de qualquer área artística ou cultural. As ideias devem valorizar a relação com as comunidades locais e contribuir para o estímulo das práticas artísticas e culturais participativas.

As propostas selecionadas têm acesso a três sessões de formação, sessões de mentoria presenciais e online dirigidas por uma dupla de criativos e uma bolsa no valor de 3.000,00€ (três mil euros) por proposta, para o seu desenvolvimento ou implementação.

O programa termina com um momento de partilha pública da proposta e uma sessão de balanço sobre a experiência.

“Ideias a Atos” é uma iniciativa do Teatro Nacional D. Maria II, da Fundação Calouste Gulbenkian e das Câmaras Municipais de Funchal, Lamego, Loulé e São João da Madeira, no âmbito do programa ATOS.

## **1. ENQUADRAMENTO**

O programa ATOS surge da vontade conjunta do Teatro Nacional D. Maria II e da Fundação Calouste Gulbenkian, tendo em conta os seus objetivos e linhas de ação comuns. Tem como propósito produzir conhecimento sobre práticas culturais e artísticas participativas, potenciar a participação cívica e artística das comunidades, ampliar o alcance e o impacto das iniciativas democráticas de cultura, promover políticas culturais sustentáveis e estabelecer outras centralidades culturais e artísticas.

O programa ATOS divide a sua atuação em três dimensões – artística, reflexiva e participativa – implementadas através de quatro ações: projetos artísticos, mentoria e capacitação, encontros e ações de formação.

Nos concelhos do Funchal, Lamego, Loulé e São João da Madeira, será iniciada a terceira fase do ATOS com a dinamização de um programa de mentoria e capacitação de projetos culturais participativos, promovidos e executados por artistas ou entidades locais. Com esta fase, pretende-se, por um lado, trabalhar na criação de ferramentas que mobilizem as comunidades e, por outro, promover a iniciativa cívica, independente e capaz de concretizar as suas ideias.

## **2. OBJETIVOS**

Os objetivos do programa “Ideias a Atos” são os seguintes:

- Apoiar iniciativas de participação comunitária, que fortaleçam a relação com o território local, promovam a coesão social e o desenvolvimento cultural e estimulem a reflexão crítica.
- Promover ações mais democráticas e acessíveis à comunidade.
- Criar um contexto laboratorial, onde seja viável experimentar ferramentas e metodologias.
- Capacitar indivíduos e comunidades na utilização de métodos e ferramentas artísticas, organizativas e colaborativas.
- Envolver grupos diversos, heterogéneos, intergeracionais e pouco representados.
- Incentivar a criação de propostas artísticas ou culturais, coerentes e exequíveis no território onde se candidata.
- Estimular a criação e organização de redes de trabalho que vá ao encontro da construção de uma política cultural que destaque os valores da acessibilidade, da diversidade cultural e da promoção de oportunidades.

### **3. ESTRUTURA**

O programa “Ideias a Atos” divide-se em três fases:

#### **1. Concurso (de março a maio de 2025)**

Seleção de até 5 (cinco) propostas a partir de um concurso de ideias.

#### **2. Mentoria e Formação (de maio a outubro de 2025)**

- a) Sessões regulares com mentores especializados, em formato presencial e online.
- b) Três ações de formação sobre temas relevantes para a implementação das propostas, a definir pelos mentores.

#### **3. Programação (de outubro a dezembro de 2025)**

- a) Desenvolvimento e implementação das propostas em cada território, a partir das aprendizagens acumuladas nas fases anteriores, em diálogo com os mentores.
- b) Momento de partilha pública, num formato a definir, aberto à comunidade.

O programa termina em **janeiro de 2026** com um encontro de balanço para troca de experiências e fortalecimento de redes. Todas as ações presenciais acontecem em São João da Madeira, em locais a confirmar.

### **4. REQUISITOS DA CANDIDATURA**

As candidaturas devem ter em consideração os seguintes requisitos:

- O proponente poderá concorrer a título individual ou coletivo, desde que seja maior de idade e natural do, resida, ou trabalhe no concelho onde concorre.
- No caso de associações ou entidades artísticas interessadas, poderão concorrer desde que tenham sede ou realizem atividade no concelho onde concorrem.
- As propostas poderão estar numa fase de desenvolvimento ou fazer parte de um projeto existente que necessita de um reforço na componente participativa.
- O proponente deverá ter disponibilidade para participar em todos os momentos do programa, assinalados no calendário definido no ponto 7.
- Poderão participar nas sessões de mentoria e formação até 3 elementos da associação ou coletivo cuja proposta seja selecionada.
- O momento e o formato da partilha pública serão definidos durante o processo, sem haver expectativas de ser apresentado um espetáculo.

- Não serão aceites propostas académicas, escolares ou de carácter exclusivamente comercial.
- O proponente deverá preencher o formulário de inscrição disponível [aqui](#) e enviar a documentação solicitada no prazo de submissão estabelecido no ponto 6.
- O formulário de inscrição devidamente preenchido, bem como o material suplementar, deverão ser submetidos através da página acima referida.
- Não serão admitidas candidaturas entregues fora de prazo.
- Não serão admitidas candidaturas de pessoas, associações ou coletivos com situações não regularizadas perante a Autoridade Tributária e/ou a Segurança Social.
- O Teatro Nacional D. Maria II, a Fundação Calouste Gulbenkian e as Câmaras Municipais de Lamego, Loulé, São João da Madeira e Funchal, reservam-se o direito de solicitar informação adicional sobre as propostas ou o proponente.

#### **5. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

O programa de mentoria e capacitação inclui a atribuição de uma bolsa no valor pecuniário de 3.000,00€ (três mil euros), a que acrescerá IVA, se devido, para comparticipação de despesas de produção, paga diretamente pelo Teatro Nacional D. Maria II a cada proposta selecionada, no máximo de 5 (cinco) propostas. Esta bolsa será disponibilizada em duas tranches (julho e setembro) ao proponente ou à entidade por si indicada.

#### **6. CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO**

O proponente ou entidade por si indicada receberá uma minuta de contrato a celebrar entre as partes.

Não haverá lugar a qualquer outra comparticipação financeira para além do expressamente mencionado no ponto anterior.

Não será disponibilizado apoio logístico, material, técnico ou outro.

Cada proposta deverá entregar materiais que comprovem as ações executadas no território (registos fotográficos ou vídeo e um relatório de atividade).

## 7. CALENDARIZAÇÃO

- Abertura do concurso: **21 março 2025**
- Prazo para submissão: **21 abril 2025, 13h00**
- Divulgação das ideias selecionadas: **30 abril 2025**
- Apresentação das ideias selecionadas e do programa Ideias a Atos:  
**6 maio 2025, 19h00** (online)
- Mentorias - serão agendadas sessões no intervalo das datas abaixo indicadas:  
**14 e 15 maio 2025** (presencial)  
**2 a 7 junho** (presencial)  
**23 a 27 junho** (online)  
**8 a 11 julho** (presencial)  
**21 a 25 julho** (online)  
**8 a 10 setembro** (presencial)  
**29 e 30 setembro** (online)
- Formação:  
**14 junho, 12 julho, 13 setembro** (presencial)
- Entrega de conteúdos para divulgação: **25 julho 2025**
- Apresentação das propostas para programação:  
**23 outubro 2025** (presencial)
- Programação - um dia a agendar no seguinte intervalo:  
**25 outubro a 30 novembro 2025**
- Balanço: **5 a 9 janeiro 2026** (online)

As datas assinaladas para as mentorias e as formações estão sujeitas a confirmação do dia, horário e local exato em São João da Madeira, após apuramento das propostas selecionadas.

## 8. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por um júri formado por um elemento do Teatro Nacional D. Maria II, um da Fundação Calouste Gulbenkian e um de cada município parceiro, com base nos seguintes critérios:

- Motivação e adequação aos objetivos do programa, principalmente a dimensão participativa.
- Enquadramento nos objetivos do município parceiro para o desenvolvimento das práticas artísticas:

- Integrar um ou mais dos seguintes públicos-alvo: públicos migrantes, públicos com deficiência, crianças e jovens com idades compreendidas entre os 5 anos e os 18 anos;
  - Integrar espaços / territórios de apresentação não convencionais;
  - Colaboração em articulação com entidades singulares ou coletivas locais oriundas das comunidades civil e empresarial, cultural e recreativa, artística e cultural, educativa e social de São João da Madeira.
- Originalidade da ideia e a sua relevância para a comunidade onde se insere.
  - Exequibilidade e sustentabilidade da proposta.

As decisões do júri são finais e não admitem recurso.

O júri do concurso poderá selecionar, no máximo, 5 (cinco) propostas. Se o júri considerar que nenhuma das propostas apresentadas cumpre satisfatoriamente os critérios exigidos, poderá decidir não selecionar nenhuma proposta.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Teatro Nacional D. Maria II, a Fundação Calouste Gulbenkian e as Câmaras Municipais de Lamego, Loulé, São João da Madeira e Funchal reservam-se o direito de introduzir alterações ao presente regulamento, sempre que necessário, garantindo a transparência do processo e o alcance dos objetivos do programa.

## **10. POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

O tratamento de dados pessoais realizado pelo TNDM II rege-se pelos seguintes princípios: licitude, lealdade e transparência no tratamento dos dados; limitação das finalidades; minimização dos dados; exatidão; limitação de conservação; integridade e confidencialidade e responsabilidade.

A disponibilização de dados pessoais implica o conhecimento e aceitação expressa das condições constantes na [Política](#) disponibilizada no site do TNDM II.

Para mais informações, contacte-nos através do e-mail [participacao@tndm.pt](mailto:participacao@tndm.pt).